

Lei nº 1.745/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

020501 Secretaria Municipal de Saúde
103020112.030 Manutenção dos Serviços de Saúde
449052 Equipamentos e material permanente

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º fica anulada a seguinte dotação:

020604 Serviços Funerários
1545200102.024 Manutenção de Cemitérios
449051 Obras e instalações

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 21 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL